



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.458, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**“Concede férias regulamentares ao empregado
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário;

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
EUSÉBIO BRAUVERS	21/06/2023 A 20/06/2024	01/04/2025 A 20/04/2025	20 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 26 de Março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos